



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

## 1.DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Número Edital	Número Chamamento	Número Processo
73/2025	05/2025	148/2025
Objeto: Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA		

## 2.DADOS DA OSC

Nome: apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra – APAE	CNPJ: 48.448.523/0001-65	Site: <a href="http://www.apaeguaira.org.br">www.apaeguaira.org.br</a>
Endereço: Rua Alexandre Muraishi, 00250 - Centro - Guaíra-SP	Telefone: (17) 3331-2760	Email: <a href="mailto:secretaria@apaeguaira.org.br">secretaria@apaeguaira.org.br</a>

## 3.ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA:

## 3.1.1 PONTUAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuída
<b>TÉCNICA</b>			
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	50	40



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

e para o cumprimento das metas.	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (25) - Grau satisfatório de adequação (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	25	25
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25) - Grau satisfatório da descrição (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	25	25
<b>Total de Pontos - Técnica</b>		<b>100</b>	<b>90</b>

**3.1.2 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI N.º 13.019/2014):**

Com base na análise comparativa entre o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 e a Proposta apresentada pela APAE Guaíra:

**3.1.2.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:**



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

A proposta atende ao solicitado demonstrando um nexo causal claro entre a população deficiente do município e a necessidade dos serviços ofertados.

- *Realidade Descrita:* A proposta apresenta dados do Censo IBGE (2010) indicando que cerca de 20% da população brasileira possui algum grau de dificuldade, e que em Guaíra haviam 490 pessoas com deficiência intelectual. A proposta atualiza o cenário mencionando que a APAE atende cerca de 32% dessa população (aproximadamente 197 pessoas) e descreve o perfil socioeconômico das famílias (maioria com renda de 1 a 2 salários mínimos e moradia alugada).
- *Nexo com Atividades:* A proposta justifica que, devido ao esgotamento dos recursos da escola regular para certos perfis de alunos (deficiência intelectual severa, TEA com alto suporte), torna-se necessária a oferta de Educação Especial Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- *Nexo com Metas:* A meta de 114.480 horas anuais visa cobrir a lacuna de atendimento especializado identificada na descrição da realidade, garantindo cobertura para os alunos mencionados no diagnóstico.

### **3.1.2.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:**

A proposta descreve metas quantitativas e qualitativas alinhadas ao objeto do Edital (Serviço de Educação Especial para alunos com Deficiência Intelectual/Múltipla/TEA).

- Meta Global: Realizar 114.480 horas de atendimento anual (9.540 horas mensais).
- Metas Específicas (Atividades):
  1. AEE (Atendimento Educacional Especializado): 40 horas mensais para alunos com atraso neuropsicomotor, deficiência intelectual/múltipla e TEA, no contraturno escolar.
  2. Educação Infantil (0 a 3 anos): 100 horas mensais, 5 dias por semana, focando em estimulação precoce.
  3. Educação Infantil Exclusiva (4 a 5 anos): 100 horas mensais para alunos com necessidade de apoio permanente/pervasivo.
  4. Ensino Fundamental Exclusivo: 100 horas mensais para alunos de 6 a 11 anos (e 11 meses) que não se beneficiam da inclusão em classe comum.
  5. Aulas Complementares: Educação Física (40h/mês) e Artes (70h/mês).



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

6. Equipe Multidisciplinar: 200 horas mensais cada para Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia.

O edital traz: “Garantir a oferta de apoio técnico especializado mediante de Equipe Multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo, para apoiar os professores e gestores da OSC, bem como das unidades escolares do Município na elaboração e desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Acompanhar e avaliar o processo de inclusão escolar, identificando barreiras e propondo soluções acessíveis. Colaborar na elaboração de planos de ensino individualizados (PEI), quando necessário. Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre temas relacionados à inclusão e acessibilidade. Orientar as unidades escolares do Município quanto ao uso de recursos pedagógicos e tecnologias assistivas. A equipe multidisciplinar será acionada por demanda das unidades escolares. O serviço de psicopedagogia deverá apoiar diretamente as atividades junto aos professores da Educação Especial para as adaptações necessárias no processo educacional. As demais áreas também deverão apoiar diretamente os professores da Educação Especial, porém o foco principal da carga horária dos serviços de psicologia e fonoaudiologia deverá ser a intervenção individual e/ou em pequenos grupos, atuação exigida também do serviço de psicopedagogia.”

**3.1.2.3 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:**

A forma de execução está detalhada na metodologia, cronograma e estrutura de recursos humanos.

- Metodologia: A execução ocorrerá através da Educação Especial (AEE, Educação Infantil e Fundamental Exclusivo) e suporte de Equipe Multidisciplinar (Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia).
- Local e Horário: As atividades serão realizadas na sede da APAE Guaíra (Rua Alexandre Muraishi, 250), funcionando das 8h às 16h30.
- Organização das Turmas: Previsão de 16 salas/turmas, com proporção de professores e cuidadores definida (ex: Educação Infantil com 1 professor e 2 cuidadores).



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secao-parcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secao-parcerias@guaira.sp.gov.br)

- Cronograma: As atividades são contínuas (janeiro a dezembro), com atendimentos educacionais, apoio técnico e acolhimento familiar ocorrendo mensalmente. O AEE será oferecido em 1 ou 2 dias por semana (4h a 8h semanais), conforme Resolução SE 68/2017.

**3.1.2.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:**

A proposta define indicadores claros para monitoramento tanto pela OSC quanto pela Administração Pública.

- Indicadores de Aferição:
  - Apresentação de prestação de contas mensal e anual.
  - Relatórios de atividades e financeira.
  - Aplicação de pesquisa de satisfação com famílias e escolas (meta de atingir até 50% das famílias).
  - Alimentação dos sistemas (Fiorilli, SisRTS e Portal da Transparência).
- Parâmetros de Resultado (Benefício Social):
  - Pedagógico: Minimização de desvantagens em 25% dos alunos e fortalecimento de habilidades adaptativas em 25% dos alunos.
  - Técnico: Garantia de atendimento a 100% das famílias em avaliação e realização de no mínimo 90% das avaliações encaminhadas (quando houver vaga).
  - Frequência: Exigência mínima de 75% de frequência dos alunos.

**3.1.2.5 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:**

A proposta financeira é detalhada e corresponde ao valor solicitado, apresentando equilíbrio entre receita e despesa. Apresentou planilha de custos consolidada, com valores compatíveis entre todos os instrumentos.

- Valor Global da Parceria: R\$1.875.182,40 anuais.
- Repasse Mensal: R\$156.265,20.
- Plano de Aplicação (Despesas):



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

Recursos Humanos: Salários, encargos, vale alimentação, 13º e férias: R\$134.385,58/mensais. Gastos Administrativos: Combustível e Seguros, alimentação: Gêneros alimentícios, Materiais: Material de limpeza, EPIs e Material Didático; Serviços de Terceiros: Contabilidade e TI; Utilidades Públicas: Água, Luz, Telefone, Internet: R\$21.879,62/mensais. Totaliza aproximadamente: R\$156.265, 20/mensais e R\$1.875.182,4/anual.

- Fontes de Recursos: A entidade demonstra transparência listando outras fontes de receita (Estadual, Municipal, Doações, etc.), totalizando um orçamento global da entidade de R\$3.295.480,55, do qual a parceria em questão representa uma parte significativa.

#### 4. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X_1 / X_2$	$X_1 = (V_r + M) / 2$
$NPP = 100$	$X_1 = 1.875.182,40$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X<sub>2</sub> = Valor da proposta da OSC

V<sub>r</sub> = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

<b>NOTA DE PREÇO</b>	<b>100,00</b>
--------------------------	---------------

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = 6 \cdot NPT + 4 \cdot NPP$$



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

10

NF = 94

NOTA CLASSIFICAÇÃO:

**94**

## 6. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Existe vantajosidade econômica no que diz respeito a RH que está demonstrada no instrumental de vantajosidade, porém outras iniciativas de sustentabilidade por parte da OSC deverão ser demonstradas para a comissão de monitoramento e avaliação.

## 7. ANÁLISE

É essencial que seja esclarecido que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria por meio de termo de colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 2º:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

No item 7.5.6 é tratado sobre eliminação de proposta, que estejam em desacordo com o Edital de Chamamento Público.

A análise técnica e de preço da Proposta APAE Guaíra demonstra um alto grau de conformidade com os norteadores estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Critério	Exigência da Administração	Resposta da OSC (Proposta)	Conformidade



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

	<b>(Edital)</b>		
Nexo Causal (3.1.2.1)	Demonstração do interesse público (realidade local).	Descrição da população deficiente e justificativa para a oferta de Educação Especial Exclusiva/AEE.	Alta
Metas e Atividades (3.1.2.2)	Atendimento em Educação Especial e AEE (Objeto).	Detalhamento de 114.480 horas anuais distribuídas por tipo de serviço e público-alvo.	Alta
Preço	Proposta de preço dentro do Valor de Referência (	Proposta igual ao Valor de Referência: R\$1.875.182,40.	Total
Nota Final (NF)	Avaliação ponderada (60% Técnica, 40% Preço).	Nota Técnica (NPT) = 90; Nota Preço (NPP) = 100. NP = 94.	Alta

O Item 7.5.6 do Edital estabelece que propostas em desacordo com o Chamamento PÚblico serão eliminadas. Este item é a salvaguarda da Administração PÚblica para garantir que o interesse público estabelecido (o *Termo de Colaboração*), de acordo com a Lei nº 13.019/2014, seja rigorosamente atendido.

Considerando os resultados obtidos na avaliação:

1. Nota da Proposta de Preço (NPP): 100,00. O valor proposto pela OSC (R\$1.875.182,40) igualou-se ao Valor de Referência, garantindo a pontuação máxima e evidenciando a plena aderência financeira ao teto estabelecido pela Administração.
2. Nota Final (NF): 94,00. A média ponderada entre a NPT (90) e a NPP (100) resultou em uma pontuação final altíssima.

A Proposta da APAE Guaíra, ao obter uma Nota Final de 94,00, demonstra plena aderência e conformidade tanto técnica quanto financeira com os requisitos do Edital. Portanto, não há base legal ou factual, nos elementos analisados, para que a proposta seja eliminada com



## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

base no item 7.5.6. A proposta atendeu satisfatoriamente aos norteadores e ao interesse público proposto pela Administração.

### 8. PARECER

Os critérios de julgamento estão vinculados ao alcance mínimo do grau de adequação da proposta, prezando por realizar a adequação dos apontamentos e inconsistências no Plano de Trabalho apresentado. Diante do saneamento integral das falhas eliminatórias e da adequação do Plano de Trabalho aos limites orçamentários e à legislação aplicável, e os demais apontamentos técnicos, esta Comissão de Seleção e Julgamento atribui o Parecer **FAVORÁVEL** à proposta. A APAE Guaíra cumpre, a partir desta data, todos os requisitos técnicos e financeiros do Edital de Chamamento Público e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Guaíra/SP, 05 de dezembro de 2025.

Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim

Presidente da Comissão

Vinicius Moreira Alves

Membro

Luciana Ulian Lopes

Membro